



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.557 de 10 de novembro de 1998.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE
CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA
VIGENTE

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1.924, de 12 de Dezembro de 1997,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica suplementado no orçamento/ programa vigente, crédito no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

- 05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
- 05.01 - Serviços de Ensino
- 05.01.01 - Ensino Fundamental
- 05.01.01.3.1.2.0.00.08.42.188-2.004 - F.029 R\$ 13.000,00
- 05.01.01.3.1.3.2.00.08.42.188-2.004 - F.030 R\$ 40.000,00
- 05.01.02 - Educação Pré-Escolar
- 05.01.02.3.1.2.0.00.08.41.190-2.004 - F.038 R\$ 5.000,00
- 05.01.04 - Ensino do Segundo Grau, Superior e Especial
- 05.01.04.3.1.3.2.00.08.43.199-2.004 - F.055 R\$ 5.000,00
- 05.03 - Cultura
- 05.03.00.3.1.3.2.00.08.48.247-2.003 - F.073 R\$ 5.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

- 07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
 - 07.06 - Limpeza Pública
 - 07.06.00.3.1.2.0.00.10.60.325-2.012 - F.142 R\$ 7.000,00

 - 08 - ENCARGOS GERAIS DO MINICÍPIO
 - 08.01 - Recursos Supervisionados pela Divisão de Finanças
 - 08.01.00.3.2.3.1.00.15.81.486-2.005 - F.152 R\$ 50.000,00
- TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 125.000,00**

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

- 06 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO
 - 06.01 - Saúde e Saneamento
 - 06.01.00.4.1.1.0.00.13.76.449-1.011 - F.092 **R\$ 125.000,00**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 10 de novembro de 1998.

O PREFEITO

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GIRALDELLO

Diretora da Secretaria do Gabinete

Prefeitura Municipal da Prefeitura Jurídica de Barra Nova
ANEXO
CREDITO SUPLEMENTAR - DECRETO N.º 02937/90 de 16/11/90

16/11/90

Página 1

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO	VALOR LANÇADO
MUN	ECONOMICA	FUNCIONAL			
SUPLEMENTACAO					
01.01	3.1.2.0.00	00 42 100	2 004	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
01.01	3.1.3.2.00	00 42 108	2 004	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	40.000,00
01.02	3.1.2.0.00	00 41 190	2 004	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
01.04	3.1.3.2.00	00 40 199	2 004	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	5.000,00
01.00	3.1.3.2.00	00 40 247	2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	5.000,00
02.00	3.1.2.0.00	10 60 325	2 010	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
03.00	3.2.3.1.00	15 01 406	2 005	SUBVENCOES DOITATO	50.000,00
TOTAL					125.000,00

RECURSOS ORÇAMENTARIOS

RECURSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	RESERVA FINANCEIRA	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL
0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO	VALOR LANÇADO
MUN	ECONOMICA	FUNCIONAL			
ANULACAO DE DOTACAO					
01.00	4.1.1.0.00	13 70 449	1 011	OUROS ESTABELECIMENTOS	125.000,00
TOTAL					125.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]